

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 067/2025.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Secretaria de Agricultura e Pecuária	
Endereço: Avenida Tancredo Neves nº 1206	E-mail: agricultura@capaodocipo.rs.gov.br	Telefone: (55) 9 9684-1639
Responsável pela demanda: Fabiano Freitas Garcia.		

Objeto	Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21.			
☐ Serviço NÃO continuado	☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Concorrência	☐ Concurso	☐ Inexigibilidade
☒ Material de consumo	☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Dispensa de licitação pequeno valor		☐ Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor
Material permanente		☐ Pregão	☐ Diálogo competitivo	☐ Leilão

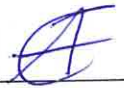
Dotação Orçamentária:		Elemento de Despesa:		Rubrica: 348	
Projeto/Atividade:					
Justificativa da necessidade da contratação: Solicitamos aquisição de bateria para o trator Valtra A 950 N°49, ano 2014, da Secretaria de Agricultura. A aquisição se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, necessitamos desse serviço para podermos atender as demandas solicitadas pelos produtores rurais do nosso município, como preparo do solo e plantação de cultivares de inverno, dentre outros serviços.					
Nº do item no PCA	Qtd.	Uni.	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
100068	01		Bateria 100 Amperes, Com no mínimo 1 (um) ano de garantia, Primeira Linha	R\$	R\$

De preenchimento do Setor de Compras	
TOTAL (Geral): R\$	
Empresa contratada (Razão Social):	
CNPJ:	
OBS:	

De preenchimento da Empresa	
Dados	Carimbo/Assinatura
Razão Social:	
Obs:	

Data: 29/04/2025 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº 067/2025 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.


Fabiano Freitas Garcia
Secretário de Agricultura e Pecuária
Portaria: 159/2025


Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO
Data: / /2025
RUBRICA: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 220/2025.

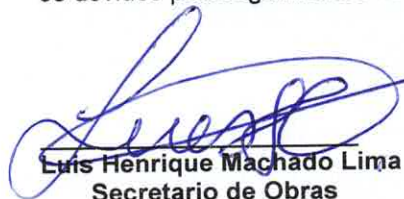
Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Secretaria de Obras	
Endereço: Rua Catarino Garcia dos Santos, nº 374.	E-mail: gabinete@capaodocipo.rs.gov.br	Telefone: (55)933001609
Responsável pela demanda: Luis Henrique Machado Lima		

Objeto [marcar com um X]	Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21			
☐ Serviço NÃO continuado	☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Concorrência	☐ Concurso	☐ Leilão
☐ Material de consumo	☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Pregão	☐ Diálogo competitivo	
☐ Material permanente		☐ Dispensa de licitação pequeno valor	☐ Inexigibilidade	
		☐ Dispensa de Licitação (exceto pequeno valor)		

Dotação Orçamentária:					
Projeto/Atividade: 2058		Elemento de Despesa: 339030		Dotação: 316	
Justificativa da necessidade da contratação: Solicito aquisição baterias para estoque, garantia de 1 ano e bateria de primeira linha. Visto a necessidade de estoque para caso ocorrer alguma eventualidade na secretaria.					
Nº do Item	Qtd	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	02		BATERIAIS 100AMP	R\$	R\$
	02		BATERIAS 180AMP		
				Total:	R\$

De preenchimento do Setor de Compras	
TOTAL (Geral): R\$	
Empresa contratada (Razão Social):	
CNPJ:	Obs:

Data: 05/05//2025 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº 220/2025 e autorizo a dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.


Luis Henrique Machado Lima
Secretario de Obras

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Objeto da contratação: Solicitamos aquisição de bateria para o trator Valtra A 950 N°49, ano 2014, da Secretaria de Agricultura.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Solicitamos aquisição de bateria para o trator Valtra A 950 N°49, ano 2014, da Secretaria de Agricultura. A aquisição se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, necessitamos desse serviço para podermos atender as demandas solicitadas pelos produtores rurais do nosso município, como preparo do solo e plantação de cultivares de inverno, dentre outros serviços.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto deste Estudo está previsto no Plano de Contratações Anual.

3 . REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação deste objeto a empresa com o melhor preço deverá fornecer o implemento agrícola com as devidas especificações conforme descrição.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a entrega do objeto. Assim como a empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal N°14.133/2021 e disposto no Termo de Referência.

aquisição.

9 . PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida a Secretaria Agricultura e Pecuária não identificou providências prévias para realizar a referida contratação.

10 . VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo como base as justificativas e as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na sua existência de planejamento e disponibilidade orçamentária para arcar com a referida contratação, declaramos que a contratação deste objeto é viável atendendo aos padrões e preços de mercado.



WILLIAN NUNES BILO

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: 29/04/2025.



ADAIR FRACARO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: Aquisição de baterias de 100Amp e 180Amp para os veículos da Secretaria de Obras e para a Secretaria de Agricultura, sendo necessária a aquisição para que possam atender as demandas solicitadas pelos produtores rurais do nosso município, como preparação do solo e plantação de cultivares de inverno e para conserto de estradas do interior.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de baterias para Secretarias de Agricultura e Obras.

Qtd.	Descrição	Vlr.
03	Bateria 100 amperes	R\$ 2.190,00
02	Bateria 180 amperes	R\$ 2.090,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações, e na Lei orçamentária do ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de baterias, de acordo com o descrito nos documentos de formalização das demandas nº 067/2025 e nº 220/2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega dos itens é de 02 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em até 02 dias após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato, sendo o mesmo substituído por empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento dos produtos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, e valores dispostos no licitacon .

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 4.280,00**.

Agricultura: **R\$ 730,00**

Obras: **R\$ 3.550,00**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Atividade: 2043- Manutenção de Máquinas e Veículos

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00-(348) Material de consumo

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Atividade: 2058- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00-(316) Material de consumo

Capão do Cipó, 13 de Maio de 2025.

Dara Erotilde Silva da Silva
Coordenadora de Compras



Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 12 de MAIO de 2025.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º150/2025- Processo nº 187 para Contratação de empresa para aquisição de baterias de 100 ampares e 180 ampares, para uso das Secretarias de Agricultura e Obras.

Contratada: COMERCIAL INCERTI LTDA

CNPJ: 93.437.770/0023-92

Valor contratação: R\$ 4.280,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS.)

Secretaria de Agricultura: R\$ 730,00

Secretaria de Obras: R\$ 3.550,00

Senhora Procuradora:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º150/2025 para Contratação de empresa para aquisição de baterias de 100 ampares e 180 ampares para uso da Secretaria de Agricultura e a Secretaria de Obras.

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo em dar suporte para os veículos da Prefeitura, para que possam realizar as demandas do município, Visando à importância Conforme exposto nas justificativas das Secretarias de Agricultura e Obras, em seus documentos de formalização das demandas nº 67/2025 e nº220/2025, o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores e valores dispostos no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Atividade: 2043- Manutenção de Máquinas e Veículos

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00-(348) Material de consumo

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Atividade: 2058- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00-(316) Material de consumo



Adair Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 200/2025
Processo Administrativo nº 187/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 150/2025
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e
Secretaria Municipal de Obras
Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de baterias."

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Secretaria Municipal de Obras.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a devida contratação, visa a aquisição de bateria de 100 amperes para o trator Valtra A 950 Nº 49, Ano 2014, pertencente a Secretaria de Agricultura, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

Além de aquisição de baterias de 100 amperes e 180 amperes, visando suprir as necessidades existentes na Secretaria de Obras.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 067/2025 e 220/2025;
- II) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as do sistema LicitaCon;
- III) Estudo Técnico Preliminar;
- IV) Termo de Referência;
- V) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

É a síntese do necessário.

II- DA APRECIACÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 62.725,59¹ (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de **outros serviços e compras**";. *Grifamos.*

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documentos de formalização das demandas nº 067/2025 e 220/2025, oriundas das Secretarias solicitantes, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

¹ Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 07 – Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária, Atividade 2043, órgão 06 – Sec. Municipal de Obras, Atividade 2058*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

Em atenção ao previsto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/21, que em contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, cumpriu-se a determinação, não havendo nenhuma manifestação de proposta.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 19 de maio de 2025.



ÉRICO BELCHIOR CAZARTELI ROSADO

Procurador Jurídico

OAB/RS 94.925

Portaria nº 486/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 150/2025

Processo Administrativo nº 187/2025

Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de baterias."

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Secretaria Municipal de Obras

DECISÃO

DECISÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **200/2025**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 150/2025**, para a contratação da empresa **COMERCIAL INCERTI LTDA**, para realizar o fornecimento baterias para a frota municipal, com estimativa de valor de **R\$ 4.280,00** (quatro mil duzentos e oitenta reais).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 19 de maio de 2025.


ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal